



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO
C.E.E.E

O Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (C.E.E.E), Eng. Eletricista **JULIO CESAR NASCIMENTO SOUZA**, no uso de suas competências regimentais, conforme inciso IX do artigo 59 do Regimento Interno do CREA/MA, tendo em vista o término do mandato do Conselheiro Regional Antonio de Pádua, distribui para elaboração de relatório e voto fundamentado, o processo nº **2553143/2018** ao Conselheiro Regional:

	Eng. Eletric. LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FIGUEIREDO
	Eng. Eletric. CLOVIS BÔSCO MENDONÇA OLIVEIRA
X	Eng. Eletric. SEDIVAN SANTANA DA COSTA

São Luis, 28 / 02 /2019


Eng. Eletric. Julio César Nascimento Souza
Membro Titular - C.E.E.E.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO CREA/MA	
Processo nº:	2553143/2018
Assunto/Descrição:	DENUNCIA – ANALISE DA CAT Nº 788912/2017
Interessado:	G.S CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

DESPACHO DO RELATOR

Visando instruir o processo em epígrafe, solicito à Presidência do CREA/MA que Oficie aos profissionais e empresas interessadas, para que tomem ciência do Parecer Técnico nº 001/2018-ASSTEC, para, querendo, indique provas fundamentadas, e/ou apresente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento dos ofícios, alegações finais, nos termos do art. 5º incisos LIV e LV, CF c/c art. 2º, caput e parágrafo único, inciso X, da Lei nº 9.784/99 e Resolução 1.025/2009 do CONFEA, encaminhando cópia do inteiro teor Parecer Técnico em questão.

Ao Colegiado para decisão.

São Luís - MA, 12 de março de 2019.


Eng. Eletric. - *Paulo Santana da Costa*
Conselheiro Regional do CREA-MA
RN- 1101529131

Conselheiro Regional do CREA-MA
Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Câmara Especializada:	Engenharia Elétrica
Referência:	2553143/2018: DENUNCIA – ANALISE DA CAT Nº 788912/2017
Interessado:	G.S CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
DECISÃO DE CÂMARA	C.E.E./MA nº 20/2019

Ementa: ENCAMINHAMENTO DE PARECER TÉCNICO E ALEGAÇÕES FINAIS.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, reunida nesta data, apreciou o pedido de Encaminhamento do Conselheiro Relator do processo em epígrafe, que solicito à Presidência do CREA/MA que Oficie aos profissionais e empresas interessadas, para que tomem ciência do Parecer Técnico nº 001/2018-ASSTEC, para, querendo, indiquem provas fundamentadas, e/ou apresente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento dos ofícios, alegações finais, nos termos do art. 5º incisos LIV e LV, CF c/c art. 2º, caput e parágrafo único, inciso X, da Lei nº 9.784/99 e Resolução 1.025/2009 do CONFEA, encaminhando cópia do inteiro teor Parecer Técnico em questão; Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, visando garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa **DECIDIU** pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Encaminhamento do Conselheiro Relator do processo em epígrafe, solicitando à Presidência do CREA/MA que Oficie aos profissionais e empresas interessadas, para que tomem ciência do Parecer Técnico nº 001/2018-ASSTEC, para, querendo, indiquem provas fundamentadas, e/ou apresente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento dos ofícios, alegações finais, nos termos do art. 5º incisos LIV e LV, CF c/c art. 2º, caput e parágrafo único, inciso X, da Lei nº 9.784/99 e Resolução 1.025/2009 do CONFEA, encaminhando cópia do inteiro teor Parecer Técnico em questão. Encaminhe-se à Presidência do CREA/MA para as providências necessárias. Esta foi a decisão da maioria dos membros que votaram pelo deferimento do pleito. Coordenou a reunião o Conselheiro:

Cientifique-se e cumpra-se.


Engº Elétrico Julio César Nascimento
Membro Titular - C.E.E.E.

São Luís - MA, 02 de março de 2019.